



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº8/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de janeiro de 2025

Eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores Técnico Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 42/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas, torna público o edital para a eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores técnicos-administrativos, conforme Resolução nº 42/2015, de 01 de setembro de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente (CEP) do Campus Poços de Caldas, torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada dos servidores técnicos-administrativos em educação (CPA - 30 horas).

1.2 A Comissão Permanente de Acompanhamento da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos-administrativos do IFSULDEMINAS é um órgão instituído pelo Conselho Superior, com base na Resolução nº 042/2015, aprovada no dia 1º de setembro de 2015.

1.3 À Comissão Permanente de Acompanhamento compete:

I. Elaborar, sempre que necessário, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com os servidores dos setores, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço;

II. Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas;

III. Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas: - verificar o quantitativo de servidores técnico-administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes; - identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas; - definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho; - propor, se necessário, a realocação dos servidores; - elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases; - elaborar termo de responsabilidade pelo comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços; - elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor.

IV. Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, em conformidade com a Resolução nº 042/2015;

V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou Diretor-Geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente;

VI. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços;

VII. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao CONSUP os dois relatórios para apreciação.

2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer às vagas os servidores técnicos-administrativos em educação efetivos

3. Das vagas

3.1. 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão admitidas via Internet, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, ou pelo [formulário eletrônico](#), disponível no período de 21 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 25 de janeiro de 2025, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até as 23h do dia 26 de janeiro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos referentes à homologação das candidaturas será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 27 de janeiro de 2025.

5. Dos eleitores

5.1 . Estão aptos a votar os técnicos-administrativos em educação efetivos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Poços de Caldas.

6 Da votação

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação eletrônica, das 7h às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2025.

6.2 Para a votação eletrônica, será enviado o link para o e-mail institucional.

6.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível a indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Os 3 (três) candidatos mais votados serão nomeados como membros titulares e os membros suplentes serão nomeados a partir do quarto colocado, seguindo a ordem de classificação dos candidatos no processo eleitoral.

6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2025 no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 05 de fevereiro de 2025. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

6.8 Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.9 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Ações	Datas
Publicação do Edital	21/01/2025
Inscrições	21/01/2025 a 24/01/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	25/01/2025
Recurso da homologação dos inscritos	26/01/2025

Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	27/01/2025
Votação	28/01/2025
Resultado das Eleições	04/02/2025
Recurso do resultado das Eleições	até as 23h de 05/02/2025
Resultado Final	06/02/2025

8 Do mandato

8.1 O mandato dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA do Campus será de 01 (um) ano, podendo qualquer de seus membros ser reeleitos por mais um mandato de igual período.

9. Das disposições finais

9.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, e, se necessário, a Direção Geral do Campus, que deliberará sobre a questão levantada.

9.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, solicitando a homologação do resultado e a expedição da portaria.

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)

ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Clique em qualquer um dos formatos para o preenchimento do recurso: SUAP([clique aqui](#)) ou ODT([clique aqui](#)).

Edital Nº XX/20XX – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Nome do(a) Servidor(a): _____
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____
Motivo do recurso:
Data: ____/____/ 2025
Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 21/01/2025 17:51:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517405

Código de Autenticação: 753291f7d3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais